

PROCESSO Nº: 279 / 2024

Projeto de Lei: 279 / 2024

Data de entrada: 17 de Abril de 2024

Autor: Kleber Fernandes

Protocolo: 2003 / 2024

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de exames médicos a cada 12 (doze) meses, para utilização das piscinas de uso coletivo em clubes, academias e afins no âmbito do Município de Natal."

Despacho Inicial:



_____**NORMA JURIDICA**_____





CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

CMN - Projeto de Lei
Número: 894/2024
Data: 17/04/2024

PROJETO DE LEI /2024

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de exames médicos a cada 12 (doze) meses, para utilização das piscinas de uso coletivo em clubes, academias e afins no âmbito do Município de Natal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a apresentação de exames médicos a cada 12 (doze) meses, pelos usuários e frequentadores de piscinas de uso coletivo em clubes, academias e afins.

Art. 2º São classificadas como piscinas de uso coletivo aquelas destinadas aos membros de entidades públicas ou privadas, ao público em geral ou aos membros de habitação coletiva.

Art. 3º Esta Lei não se aplica às piscinas particulares, de uso exclusivo de seus proprietários e pessoas de suas relações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal, 17 de abril de 2024.

Kleber Fernandes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

CMN - Projeto de Lei
Número: 28/2014
Data: 07/06

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal deste Projeto de Lei é ajustar toda e qualquer exigência clínica com a realidade tecnológica e química da atualidade.

Os exames médicos são feitos para verificar se a pessoa que vai usar a piscina não tem nenhuma doença-de-pele, principalmente que possa ser transmitida a outras pessoas pela água.

Daí a importância deste projeto de lei.

Kleber Fernandes
Vereador